

# **Estudo sobre a carga tributária de empresas brasileiras através da demonstração do valor adicionado (DVA) – período de 2005 A 2007**

*Study on the tax burden of Brazilian companies through the demonstration of the value added tax (VAT) - 2005 to 2007 period*

**João Eduardo Prudêncio Tinoco<sup>1</sup>**

**Pérsio Belluomini Moraes<sup>2</sup>**

**Ivan Ricardo Peleias<sup>3</sup>**

**José Alberto Carvalho Santos Claro<sup>4</sup>**

**Belmiro do Nascimento João<sup>5</sup>**

## **Resumo**

Este artigo descreveu, identificou, mensurou e comparou, através da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a carga tributária de empresas brasileiras em dezenove setores de atividade econômica, seguindo a classificação da revista *Exame* – Melhores e Maiores. Com base nas DVAs publicadas das duas empresas melhor classificadas em dezoito setores de atividade pesquisados e de quatro empresas no setor de Bancos, no período de 2005 a 2007, identificou-se como se comporta a carga tributária em cada empresa, mensurada pelo critério contábil de vendas, por setores no aspecto geral, em relação à carga tributária medida no Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pesquisa é documental e bibliográfica, em fontes primárias e secundárias. As demonstrações de valor adicionado e outros

---

<sup>1</sup> Professor e Pesquisador do Mestrado em Administração da Unisantos

<sup>2</sup> Mestre do Programa de Mestrado em Gestão de Negócios. Professor da Graduação da Unisantos

<sup>3</sup> Professor e Pesquisador do Mestrado em Ciências Contábeis da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado

<sup>4</sup> Professor e Pesquisador do Mestrado em Administração da Unisantos

<sup>5</sup> Professor e Pesquisador do Mestrado em Administração da PUC/SP.

relatórios necessários foram obtidos no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), revistas, ou mesmo nos sítios das empresas que disponibilizam essas informações ao público em geral. Os resultados da pesquisa indicaram que a carga tributária média entre todas as empresas e setores pesquisados alcançou 37,77% em 2005; 38,18% em 2006 e 39,67% em 2007, situando-se em patamares superiores à carga tributária nacional, calculada e divulgada pelo IBGE, de 34,12% em 2005; 35,06% em 2006 e 36,08% em 2007. Em todo o período estudado, o governo foi quem ficou com a maior parcela do valor adicionado, referente aos impostos, taxas e contribuições, em todas as esferas. Os setores mais apenados pela carga tributária foram: Bens de consumo supérfluo, com carga ao redor de 70%; Telecomunicações, acima de 60%; enquanto que os menos apenados foram: Serviços e Mineração, com taxas pouco superiores a 20%, na média do triênio.

**Palavras- chave:** DVA. Carga tributária. Empresas brasileiras.

### **Abstract**

*This article described, identified, measured and compared, through the Statement of Value Added (SVA), the tax burden of Brazilian companies in nineteen sectors of economic activity, by the Exame Magazine – Maiores e Melhores. Based on SVAs published best in the period of 2005 into 2007, it was identified how the tax burden woks in each company measured by the countable sail criterion, in the general aspect related to the tax burden in Brazil measure by Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). The research is documentary and literature in primary and secondary sources. The financial value added and other necessary reports were obtained on the website of the Securities Commission (CVM), magazines, or even on the sites of companies that provide this information to the general public. The survey results indicated that the average tax burden among all companies surveyed sectors and reached 37.77% in 2005, 38.18% in 2006 and 39.67% in 2007 standing at levels above the national tax burden, calculated and published by the IBGE, from 34.12% in 2005, 35.06% in 2006 and 36.08% in 2007. Throughout the study period, the government was the one who got the largest share of value added, referring to taxes and contributions in all spheres. The sectors were grieved by the taxes: Consumer surplus, with a load of around 70%, Telecommunications, up 60%, while fewer offenders were: Services and Mining, with rates just over 20% on average the triennium.*

**Keywords:** SVA. Tax burden. Brazilian companies.

## Introdução

A Lei das S.A., Lei 6.404/76 (BRASIL, 1976) alterada parcialmente pela Lei 11638/07(BRASIL, 2007) diz, em seu artigo 176, que as empresas de capital aberto deverão obrigatoriamente apresentar a DVA – Demonstração do Valor Adicionado. O artigo 188, inciso II, diz que deve constar da DVA o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a referida geração: empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

Esta demonstração busca evidenciar, de forma transparente, o valor gerado pelas corporações, ou seja, a riqueza nova gerada a partir de sua atividade operacional e sua repartição aos segmentos beneficiários.

De acordo com Santos (2003, p. 35), “a DVA deve ser entendida como a forma mais competente criada pela Contabilidade para auxiliar na medição e demonstração da capacidade de geração, bem como de distribuição da riqueza de uma entidade”.

Para Cunha, Ribeiro e Santos (2005, p.10),

Com a DVA, torna-se possível uma melhor avaliação do conjunto de empresas formadoras de uma sociedade. Os Valores Adicionados por elas, calculados por meio da DVA, constituem-se numa parte significativa de toda a riqueza gerada por um país. É, também, por meio da DVA que se pode mostrar e avaliar como essa riqueza está sendo distribuída por meio dos impostos pagos ao governo, lucros e dividendos aos acionistas, e ainda remunerações pagas aos trabalhadores.

Deve-se ressaltar também a importância da elaboração e divulgação da DVA como instrumento de informações relevantes e ferramenta fundamental para a tomada de decisões. Segundo Tinoco (2001, p. 65), “A elaboração e divulgação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas empresas em muito enriqueceria a informação contábil e social, sendo de importância vital para todos que se dedicam

à atividade de analisar demonstrações contábeis/financeiras das organizações”.

Do ponto de vista dos agentes sociais, importa saber como o valor adicionado gerado pela empresa é repartido e quais são os segmentos beneficiários. Estes são:

- o pessoal, que aporta seu trabalho à empresa, recebendo em contrapartida salários e benefícios sociais;
- os acionistas, que ao integralizarem o capital da empresa recebem em troca uma remuneração repartível, o dividendo, e outra de caráter não repartível, as reservas, que aumentam o Patrimônio Líquido da entidade e, portanto, a avaliação da participação de cada um dos acionistas;
- o Estado, via imposto de renda, e outros impostos diretos, indiretos, contribuições e taxas;
- os rentistas, aqueles que aportam recursos à empresa a título de financiamento, sendo remunerados por juros.

Esse cenário permitiu formular o seguinte problema de pesquisa: pode a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, servir para analisar e determinar, de forma clara e prática, o impacto da carga tributária sobre a distribuição da riqueza gerada pelas entidades no Brasil?

O objetivo de pesquisa foi identificar, informar, mensurar e comparar a carga tributária existente hoje no Brasil, nos vários setores de atividade econômica, seguindo a classificação da Revista *Exame* – Melhores e Maiores, através da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), permitindo, assim, uma conseqüente análise de causa e efeito referente aos principais agentes envolvidos.

Pretendeu-se comparar, tanto no tempo como entre empresas nos diversos setores estudados, a forma como determinados itens variaram em relevância e peso na distribuição da riqueza da empresa, como, por exemplo, a evolução da carga tributária, a remuneração e benefícios de seus colaboradores, e a parte que coube aos acionistas e

aos financiadores de recursos. A evidenciação de tais elementos pode subsidiar seus usuários com informações úteis em seus processos decisórios.

## Revisão da literatura

A Demonstração do Valor Adicionado teve sua origem na Europa, principalmente por influência da Inglaterra, Alemanha, Espanha e da França como forma de mensuração da participação da empresa no contexto econômico e social.

No âmbito brasileiro a cronologia do tema Demonstração do Valor Adicionado – DVA aponta o trabalho pioneiro do saudoso Prof. Alberto Almada Rodrigues, e publicado na *Revista Brasileira de Contabilidade*, em 1981. Posteriormente, outros pesquisadores abordaram o tema, como Tinoco (1984), De Luca (1991) e Santos (1999). Mais recentemente outros pesquisadores como Kroetz (2000), Cunha, Ribeiro e Santos (2005) e Mazzioni (2005), empreenderam trabalhos sobre o tema.

De acordo com De Luca (1998, p. 56), a Demonstração de Valor Adicionado (DVA) – é um apêndice normalmente sintético do balanço contábil de uma companhia, que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa. Para Tinoco (1984) constitui-se de um dos componentes do Balanço Social.

Apesar das vantagens que essa demonstração pode trazer, no Brasil, sua elaboração e publicação não era obrigatória, passando a sê-lo, somente a partir de 2008, em face da Lei 11638/07, já mencionada. Entretanto, ao longo dos últimos 20 anos teses, dissertações e artigos publicados por pesquisadores contábeis sobre a DVA evidenciaram a importância e a necessidade de se elaborar e apresentar esse relatório.

Cunha, Ribeiro e Santos (2005, p. 9) indicam haver autores que colocam em dúvida o potencial social das informações contidas na demonstração, dizendo que a DVA pode ser um importante componente contábil do Balanço Social, mas apresenta informações que estão muito aquém daquelas necessárias para seu reconhecimento como Balanço Social.

De fato, as informações prestadas pela DVA estão aquém daquelas prestadas pelo balanço social; entretanto é preciso esclarecer que não se tem o propósito de substituir o balanço social pela DVA, mas fazer com que esta seja um componente do mesmo, como é destacado por Santos, (2003, p. 35), “a Demonstração do Valor Adicionado, componente importantíssimo do balanço social, deve ser entendida como a forma mais competente criada pela contabilidade para auxiliar na medição e demonstração da capacidade de geração, bem como de distribuição, da riqueza de uma entidade”.

Neste sentido, Martins, *apud* Rodrigues Junior (2003), diz que:

DVA é uma explanação de como a empresa criou riquezas (valor de suas vendas de bens e serviços deduzidos dos bens e serviços adquiridos de terceiros) e como a distribuiu entre: fornecedores de capital, recursos humanos e governo. Vê-se, então, à parte da riqueza criada que cabe aos primeiros na forma de financiadores (via juros e aluguéis), de sócios (via dividendos e lucros retidos) e de detentores de tecnologia (via *royalties*); aos de recursos humanos via seus salários, gratificações, honorários, participações nos resultados etc. e, finalmente, ao governo via impostos, diretos e indiretos. Extraordinária forma de ver a função social da empresa, além de qual a sua parcela na criação da riqueza global do País, o PIB, em vez de só dar tanta ênfase à linha final da demonstração do resultado tradicional, de interesse exclusivo dos proprietários.

No entanto, é importante ressaltar que a DVA não pode ser confundida com a Demonstração do Resultado do Exercício e nem com o *Economic Value Added* (EVA). Neste sentido, Oliveira *et al.* (1999, p. 41) afirmam que a DVA é elaborada através de dados provenientes da Contabilidade Financeira, logo, oriundos de registros efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, que podem ser obtidos a partir da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), mas jamais poderá ser confundida com ela.

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal avaliar qual foi o resultado e como este foi gerado. Essa

demonstração é apresentada de forma dedutiva, resumida e agrupada, e pouco revela ao público externo sobre o que a empresa está fazendo pela comunidade e pelo País, ou seja, como a organização está distribuindo esta riqueza gerada entre seus agentes.

Na visão da FIPECAFI (2003):

O Demonstrativo de Resultado do Exercício é mais conhecido e obrigatório pela Lei nº 6.404/76, e tem como principal objetivo avaliar quanto foi o lucro ou prejuízo que a empresa obteve. É um Instrumento Contábil de grande importância, mas direcionado aos donos das empresas, ficando um demonstrativo vazio para a comunidade. A necessidade de instrumentos Contábeis mais transparentes, juntamente com a relação intersocial existente com a globalização de mercado, exige conhecimentos adicionais, que podem ser identificados na DVA. Não se desprezando o lucro é claro, pelo fato de ser uma característica fundamental da continuidade das empresas.

Já a CVM, em Nota Explicativa à Instrução CVM Nº 469, de 2 de maio de 2008, explicita que:

A DVA é uma demonstração bastante útil, inclusive do ponto de vista macroeconômico, uma vez que, conceitualmente, o somatório dos valores adicionados (ou valores agregados) de um país representa, na verdade, o seu produto interno bruto – PIB.

A Demonstração do Valor Adicionado, a partir dos dados retirados da Demonstração de Resultados, mostra a riqueza gerada pela empresa e como esta foi distribuída entre os vários setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a geração dessa riqueza. A DRE tem suas informações voltadas, principalmente, para os investidores (de uma maneira geral e dentre eles, os proprietários) e o governo, ou seja, visa informar os usuários interessados no lucro líquido.

Segundo De Luca (1998, p. 32), “para o proprietário, os salários, juros, impostos etc. são tratados como despesas, pois na realidade representam reduções de sua parte na riqueza criada, ou seja, do seu

lucro. E a Demonstração do Valor Adicionado vem evidenciar, além do lucro dos investidores, a quem pertence o restante da riqueza criada pela empresa”.

Considerada a citação acima, se percebe que a DRE não se preocupa, diferentemente da DVA, em demonstrar aos mais variados usuários das informações contábeis qual parcela cabe a cada um dos envolvidos na geração da riqueza gerada pela empresa. No caso de uma empresa que vem tendo prejuízos, a DVA passa a ocupar uma importância ainda maior dentre os vários demonstrativos contábeis, pois evidenciará se, apesar de haver prejuízo, a empresa agregou valor e o distribuiu entre aqueles que participaram na produção do produto ou serviços gerados por ela. (OLIVEIRA *et al.*, 1999, p. 43).

As características básicas contidas na DVA, de uma forma resumida, são:

- a) Fornecer informações que demonstrem a geração de riqueza da empresa e seus efeitos sobre a sociedade que em está inserida.
- b) Demonstra o valor adicionado em cada um dos fatores de produção e seu destino, conforme abaixo:
  - dispêndio na remuneração e benefícios dos empregados;
  - geração de tributos ao governo (municipal, estadual e federal);
  - remuneração do capital de terceiros através de juros e aluguéis;
  - remuneração dos acionistas através da distribuição de lucros e retenções.

Deve-se destacar que até dezembro de 2007, todos os relatórios sociais até então feitos e publicados pelas empresas o eram de forma voluntária. Neste mês de dezembro foi sancionada a Lei 11.638/07 (BRASIL, 2007), que introduziu mudanças quanto à elaboração e publicação de determinadas demonstrações contábeis. Esta lei, em seu artigo 176, diz que, as empresas de capital aberto deverão, obrigatoriamente, apresentar a Demonstração do Valor Adicionado.



O artigo 188, inciso II, diz que deve constar da DVA, o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

A CVM, sua Nota Explicativa à Instrução CVM Nº 469, de 2 de maio de 2008, em seu item 5 – Novas Demonstrações – sub-item 5.1 – Demonstração do Valor Adicionado DVA – ressaltou que:

a DVA foi inserida pela Lei nº 11.638, de 2007, no conjunto de demonstrações financeiras que as companhias abertas devem apresentar ao final de cada exercício social, estando, portanto, sujeita a todas as regras de aprovação, de divulgação e de auditoria aplicáveis às demais demonstrações. Convém ainda ressaltar que, embora não seja exigida nas normas internacionais, a CVM não vê qualquer conflito com estas, posto que a DVA, além de ser uma informação adicional, agrega bastante qualidade ao conjunto básico de demonstrações exigidas pelo IASB.

Em função do exposto, é de se esperar que a elaboração e apresentação, tanto do Balanço Social como da DVA, deveria se tornar comum entre as empresas, em complemento às demais demonstrações contábeis atualmente apresentadas. Da mesma forma que os demais relatórios contábeis, a Demonstração do Valor Adicionado pode e deve ser analisada, para complementar as informações contidas no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado do Exercício, dentre outros.

Pode-se extrair da DVA informações econômicas e sociais das empresas, percebendo-se como os resultados foram alcançados e como eles foram empregados em benefício da sociedade e de que forma essa riqueza gerada foi distribuída entre os elementos que contribuíram para sua geração.

## Metodologia

Este artigo utilizou uma abordagem qualitativa, e o modelo de estudo da pesquisa classifica-se como descritivo exploratório, que permite maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito e delinear a melhor forma de analisar as DVAs das empresas.

Quanto aos meios de investigação, foram usadas as formas de pesquisa documental e bibliográfica, tanto de fonte primária como secundária, centradas em estudiosos do assunto, como Tinoco (1984 e 2001), Iudícibus (1990), Santos (1999 e 2003), Ribeiro (1998), De Luca (1991 e 1998), entre outros, além das teorias contábeis fundamentais, artigos e relatórios divulgados em revistas, periódicos especializados e jornais de circulação nacional, consulta aos projetos de lei e de instruções normativas referentes aos relatórios da Demonstração do Valor Adicionado.

Os relatórios contábeis e sociais analisados como a DVA, Balanço Social, DRE, usados para a experimentação prática, foram obtidos por intermédio de documentação indireta, através da coleta de Demonstrações do Valor Adicionado e outros relatórios, das duas empresas melhor classificadas em dezoito setores de atividade e de quatro das melhores classificadas do setor de Bancos, perfazendo dezenove setores usados pela Revista *Exame* – Maiores e Melhores, edições de 2007 e 2008. Deu-se preferência a empresas de capital aberto, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e na Bolsa de Valores de Nova York (*New York Stock Exchange* – NYSE), que são divulgados através do site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), revistas, ou mesmo nos *sites* das próprias empresas que disponibilizam essas informações ao público em geral.

A amostra selecionada é não probabilística, selecionada por facilidade de acesso e conveniência aos dados e importância da organização no cenário nacional.

Devido à gama de tipos de empresas existentes que já apresentam sistematicamente, mesmo que de forma voluntária, em seus relatórios

anuais a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), e como forma de delimitar o campo de atuação, a pesquisa se ateve em analisar relatórios de 40 (quarenta) empresas brasileiras. Deu-se preferência às companhias de capital aberto nos anos de 2005, 2006 e 2007, de vários setores da economia. Foram escolhidas duas empresas por setor, exceto o de Bancos que participou com quatro, para que se possa traçar um paralelo sobre a influência da carga tributária neste universo. Em alguns poucos casos, como da Mapfre Seguros, em função da falta de empresas de capital aberto para o estudo, foram escolhidas sociedades anônimas de capital fechado.

Os setores da economia analisados e as empresas constantes desta pesquisa foram os seguintes: **Atacado de Alimentos:** Sadia – Perdigão; **Auto-Indústria:** Random – Ioché; **Bens de Capital:** Villares – Taurus; **Bens de Consumo:** Natura – Souza Cruz; **Energia:** CPFL – Elektro; **Farmacêutico:** Apsen – Roche; **Indústria da Construção:** Duratex – Camargo Correa; **Mineração:** Vale Rio Doce – MRN; **Papel e Celulose:** Suzano – Klabin ; **Química e Petroquímica:** Petrobras – Fosfertil; **Serviços:** Dasa (Diagnósticos América S/A.) - Medial; **Serviços Públicos:** Sanepar – Sabesp; **Siderurgia e Metalurgia:** Usiminas – CSN; **Telecomunicações:** Telefônica – Vivo; **Têxtil:** Grendene – Karsten; **Transporte:** Tam – Localiza; **Varejo:** Riachuelo (Guararapes) – Pão de Açúcar; **Seguradoras:** Porto Seguro – Mapfre; **Bancos:** Itaú, Santander, Banco Brasil, Bradesco.

As Demonstrações do Valor Adicionado são expressas em moeda de valor nominal de cada ano estudado, e não em moeda de poder aquisitivo constante. A principal fonte de coleta de dados das Demonstrações de Valores Adicionados das empresas foi o site [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), da Comissão de Valores Monetários (CVM), mediante pesquisa nos relatórios anuais e obrigatórios, centrada nas notas explicativas que as empresas divulgam. Quando não era encontrado na CVM, pesquisou-se o site da empresa, junto à Relação com Investidores (ou simplesmente Investidores), procurando os relatórios anuais ou Relatórios de Sustentabilidade e Responsabilidade Social divulgados pelas companhias, para coleta dos dados necessários.

O estudo apresenta limitações em face do método adotado para calcular a carga tributária das empresas pesquisadas, já que os cálculos realizados consideram a base de mensuração pela venda das empresas, enquanto que a abordagem macroeconômica adotada para a determinação do PIB das nações considera a produção, todavia, pretendeu-se fazer aproximações dessas cargas, o que é usual entre pesquisadores de Contabilidade, como explicitado em Ludícibus (1990), Santos (1999) e Cosenza (2003).

## Apresentação e discussão dos resultados

Para efeito comparativo entre a parte destinada ao governo e a carga tributária nacional, serão usados os valores da carga tributária calculada pelo novo método, ou seja, 34,12% para 2005, 35,06% para 2006 e 36,08% para 2007, conforme divulgado no site do IBGE (2008).

Inicialmente, calculou-se, por intermédio de média aritmética simples, o valor da carga tributária entre todas as empresas estudadas, usando-se como base de mensuração as vendas das empresas, comparando-a com a carga tributária nacional, demonstrado na Tabela 1:

**Tabela 1** – Comparativo entre a carga tributária Nacional e da Amostra

Ano	Carga tributária – %	
	Nacional	Da amostra
2005	34,12	37,77
2006	35,06	38,18
2007	36,08	39,67

**Fonte:** Elaboração dos autores.

A Tabela 1 evidencia que a carga tributária média relativa às empresas pesquisadas, calculada com base na mensuração pela venda, apresenta valores maiores que a média nacional, que considera a abordagem macroeconômica, adotada para a determinação do PIB das nações, mensurada com base em toda a produção nacional.

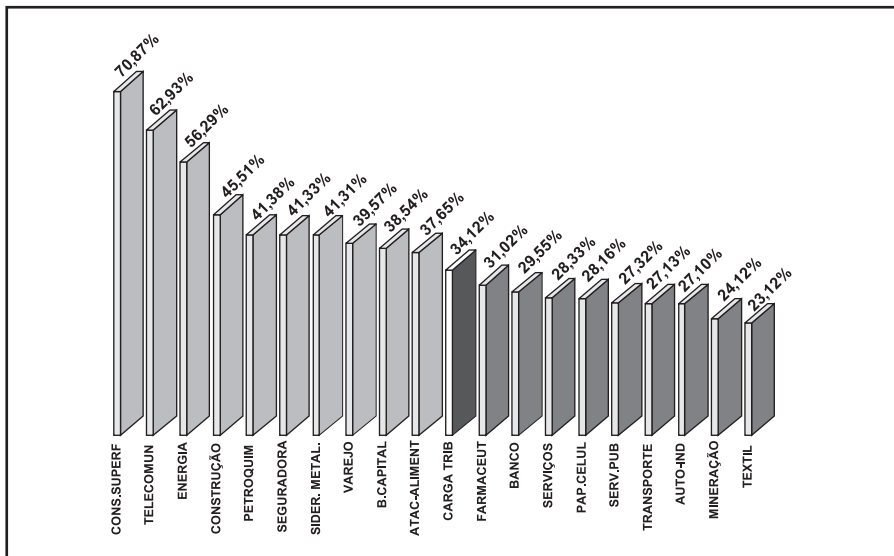
## Comparativo da carga tributária das empresas/setores da amostra em 2005

Neste tópico demonstra-se o comportamento da carga tributária das empresas dos setores estudados com referência à carga tributária nacional.

Primeiramente calculou-se a média aritmética da carga tributária de cada setor, tomando-se como base o dados contidos nas DVAs das empresas desses setores, comparando-as com a média anual da carga tributária brasileira.

Com estas informações, colocou-se em ordem decrescente a média do valor da carga tributária incidente sobre cada setor, comparando-as entre si e com a carga tributária brasileira em cada ano, verificando-se em que setores da economia brasileira a carga tributária tem um maior peso. Tais dados são demonstrados no Gráfico 1:

**Gráfico 1 – Comparativo da Carga Tributária por Setor – 2005**



Fonte: Elaboração dos autores.

Inicialmente deve-se observar a grande diferença entre o setor com a maior carga tributária, o de bens de consumo supérfluo, com 70,84%, e o setor com a menor carga, o têxtil, com 23,21%. A diferença entre estes dois setores limítrofes é de 47,63%. É uma diferença alta, ultrapassando inclusive a média nacional, que no ano de 2005 foi de 34,12%.

A despeito da média nacional, a análise das Demonstrações do Valor Adicionado das empresas/setores pesquisados revelou que cada setor tem uma carga tributária própria, com um intervalo muito grande entre si. Existem setores muito acima da média e outros bem abaixo, sendo importante conhecer quais os setores mais afetados pela incidência dos tributos.

Outro ponto relevante a ser ressaltado é o peso da carga tributária em determinados setores. Entre os de maior carga tributária, o fato de bens de consumo supérfluo apresentar a maior carga é normal e explicável. Porém, foram encontrados alguns setores que não deveriam ter uma carga tão alta, como o de energia, petroquímica e alimentos. Os dois primeiros possuem as principais origens energéticas de operação das indústrias (elétrica e diesel), que com isso acabam encarecendo, de forma direta, o valor final de seus produtos, como também de forma indireta, através dos fretes. Essa elevada participação, que vem ocorrendo nos últimos 20 anos, é prejudicial ao desenvolvimento econômico, especialmente no caso do setor de energia, que tem múltiplos usos na economia, impactando nos seus custos e preços, e daí irradiando-se para o resto da economia, conforme apontou Tinoco (2010).

Ressalte-se, ademais, a baixa carga tributária no setor bancário (29,55%), abaixo da média nacional. Talvez isto ajude o setor a auferir os elevados índices de lucratividade.

Vale destacar que os cinco setores com maior carga tributária encontrados pela pesquisa foram: bens supérfluos, telecomunicação, energia, construção e petroquímico.

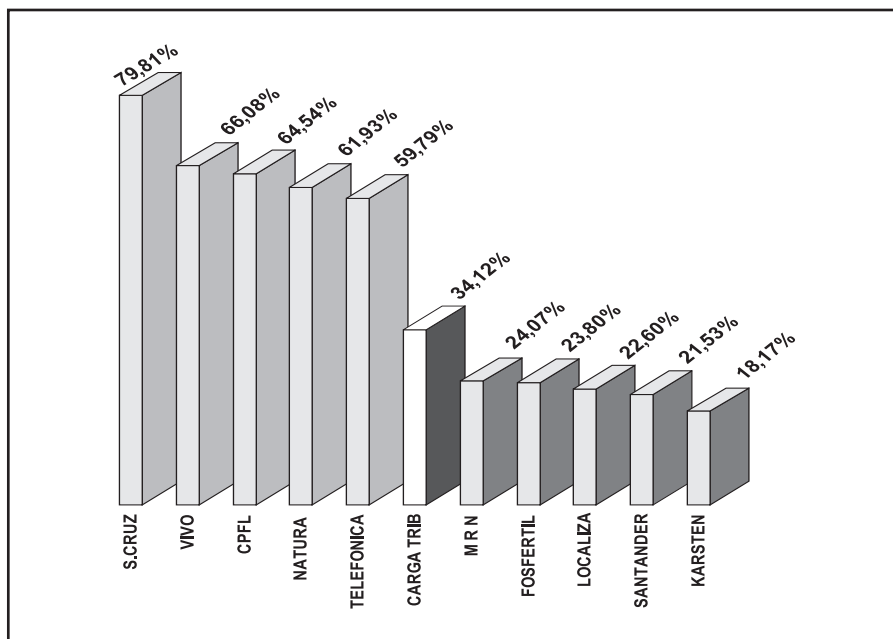
Entre os cinco setores com menor carga tributária encontram-se o têxtil, de mineração, autoindústria, transporte e de serviços públicos.

Ao se analisar as cinco empresas que apresentaram a maior e a menor carga tributária no ano de 2005, observa-se que as empresas constantes desta análise pertencem aos setores detentores das maiores cargas tributárias, conforme evidenciado no Gráfico 1.

A seguir, é demonstrado, no Gráfico 2, o grupo das empresas com maiores e menores cargas tributárias em 2005.

É perceptível que no grupo das empresas que possuem uma carga tributária maior no ano de 2005, encontram-se duas do ramo de bens de consumo supérfluos (Souza Cruz e Natura), duas do setor de telecomunicações (Vivo e Telefônica) e uma do setor de energia (CPFL). Pode-se ressaltar que as empresas dos grupos de telecomunicações e a de energia pertencem a setores de necessidades básicas da sociedade.

**Gráfico 2** – Empresas com maior e menor carga tributária em 2005



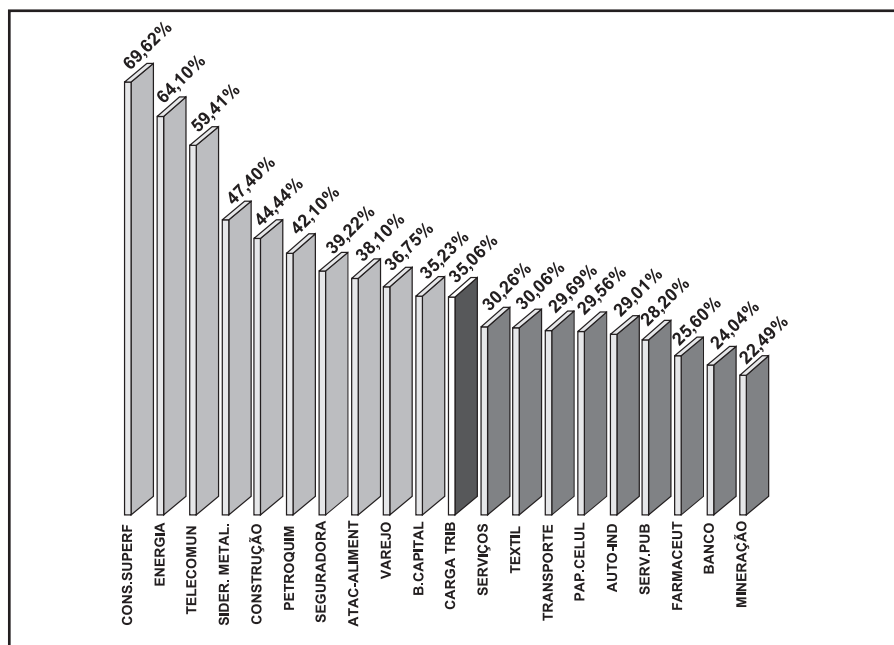
Fonte: Elaboração dos autores.

Quanto às empresas com a menor carga tributária no ano de 2005, incluem-se quatro empresas pertencentes a setores com reduzida carga tributária: uma do setor de mineração (MRN), uma do setor de transportes (Localiza), uma do setor de Bancos (Santander) e uma do ramo têxtil (Karsten). A única não pertencente aos setores que menos contribuem com o governo é a Fosfertil, do setor Petroquímico, e que figura entre os setores com maior carga tributária, já que a outra empresa estudada incluída neste grupo é a Petrobras, que possui um valor elevadíssimo de impostos.

### Comparativo da carga tributária 2006

Apresenta-se, a seguir, a análise de como se comportou a carga tributária nos setores estudados no ano de 2006, demonstrada no Gráfico 3.

**Gráfico 3** – Comparativo da Carga Tributária por Setor – 2006



Fonte: Elaboração dos autores.



A diferença entre o setor com a maior carga, o de bens de consumo supérfluos com 69,62%; e o de menor carga, o de mineração com 22,49% é de 47,13%. Esta diferença praticamente não se alterou com relação a 2005, abaixando apenas meio ponto percentual.

Na comparação do peso da carga tributária, nos vários setores da economia brasileira, entre os anos de 2005 e de 2006, houve discreta mudança, apenas com a inversão de colocações. Os setores com maior e menor carga tributária continuam sendo os mesmos.

Entre as mudanças de colocação ocorridas, a que mais chamou atenção é a de atacados de alimentos, que em 2005 era o setor que vinha logo acima da média nacional e passou a ser o terceiro acima desta média. Não que o valor dos tributos tenha aumentado muito neste ano, já que o acréscimo foi de apenas 0,5%. É que a carga tributária dos setores de bens de capital e varejo, que estavam com valores acima do setor de alimentos, diminuiu em relação a 2005.

Com referência aos cinco setores com maior carga tributária, há o de bens supérfluos, energia, telecomunicação, metalurgia e indústria da construção. Portanto, não houve grande mudança com relação ao ano anterior (2005).

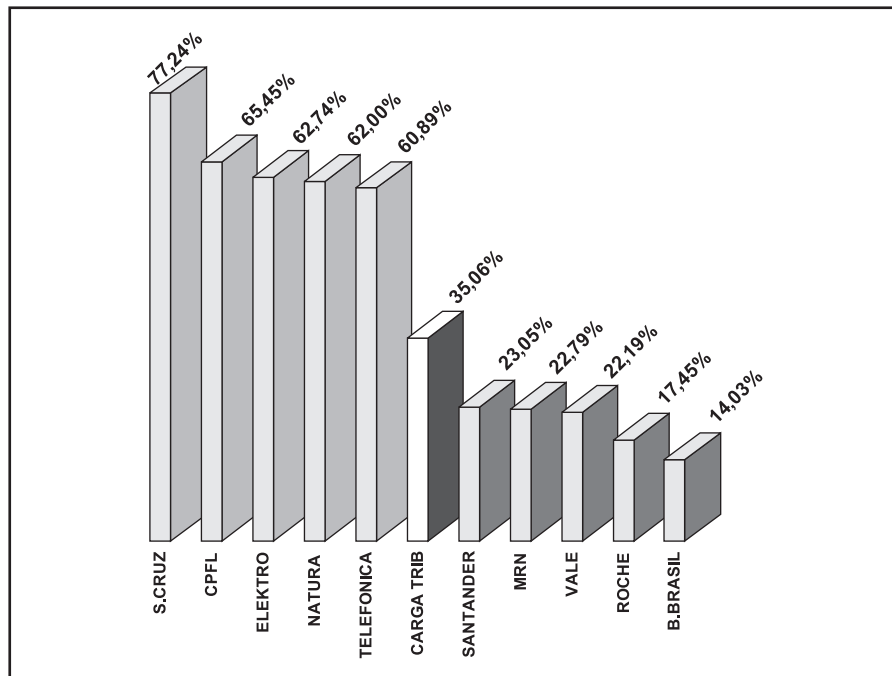
Entre os cinco setores com menor carga tributária encontra-se o de mineração, de bancos, o farmacêutico, de serviços públicos e de autoindústria. Neste grupo, constatou-se uma mudança relevante, não apenas em termos de colocação, como também com determinados setores que antes participavam deste seletor grupo, como o têxtil e o de transportes, que deram lugar para outros setores (o farmacêutico e o de bancos).

A seguir, conforme demonstrado no Gráfico 4, são explicitadas as empresas que tiveram a maior e a menor carga tributária no ano de 2006.

Ao se analisar o grupo das empresas que possuem alta carga tributária no ano de 2006, pode-se encontrar duas do ramo de bens de consumo supérfluos (Souza Cruz e Natura), uma do setor de

telecomunicações (Telefônica) e duas do setor de energia (CPFL e Elektro), conforme verificado no Quadro 4.

**Gráfico 4** – Empresas com maior e menor carga tributária em 2006



Fonte: Elaboração dos autores.

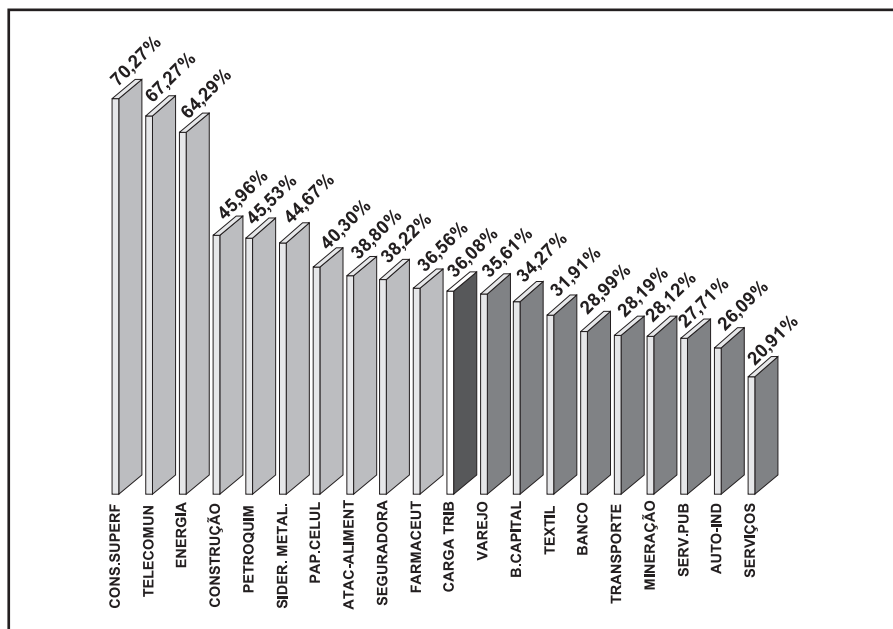
Quanto às empresas com a menor carga tributária no ano de 2006, encontram-se quatro que pertencem a setores com pouca carga tributária, conforme o Gráfico 4: duas do setor de mineração (Vale e MRN), duas do setor de Bancos (Santander e Banco do Brasil) e uma do setor farmacêutico (Roche).

Quanto às empresas que apresentam a menor carga tributária, entre as estudadas, nota-se que houve uma grande mudança em relação a 2005. Apenas a MRN e o Santander figuraram neste grupo em 2005, sendo que a Vale, o Banco de Brasil e a Roche ocuparam os lugares da Fosfertil, Localiza e Karsten.

## Comparativo da carga tributária em 2007

A seguir é apresentada a análise de como se comportou a carga tributária nos setores estudados no ano de 2007, conforme demonstrados no Gráfico 5.

**Gráfico 5** – Comparativo da Carga Tributária por Setor – 2007



Fonte: Elaboração dos autores.

Na comparação do peso da carga tributária nos vários setores da economia brasileira entre os anos anteriores, nota-se que houve pouca mudança novamente, apenas com a inversão dos setores em sua na colocação em relação à carga tributária nacional.

A diferença entre o setor com a maior carga, o de bens de consumo supérfluos com 70,27%; e a de menor carga, o de serviços com 20,91% é de 49,36%. Infere-se, portanto, que houve um significativo aumento na diferença ao compará-lo com os anos anteriores, ou seja, 47,63% em 2005; e 47,13% em 2006. Portanto, a variação de apenas meio ponto

percentual ocorrida em 2006 com relação a 2005, agora apresentou um acréscimo de 2,23% de 2007, em relação a 2006.

Esse valor reflete como a alta da carga tributária influi particularmente sobre cada setor da economia, não se comportando de forma uniforme, como ocorre ao se explicitar a carga tributária média do Brasil, já que o aumento na carga tributária brasileira teve um acréscimo de apenas 1,02%, passando de 35,06% em 2006 para 36,08% em 2007, o que corresponde a uma evolução de 2,91%.

Com referência aos cinco setores com maior carga tributária, encontram-se os de bens supérfluos, telecomunicações, energia, indústria da construção e petroquímica. Portanto, não houve grande mudança com relação ao que ocorreu nos anos anteriores (2005 e 2006).

Entre os cinco setores com menor carga tributária encontram-se os de serviços, autoindústria, serviços públicos, mineração e transportes.

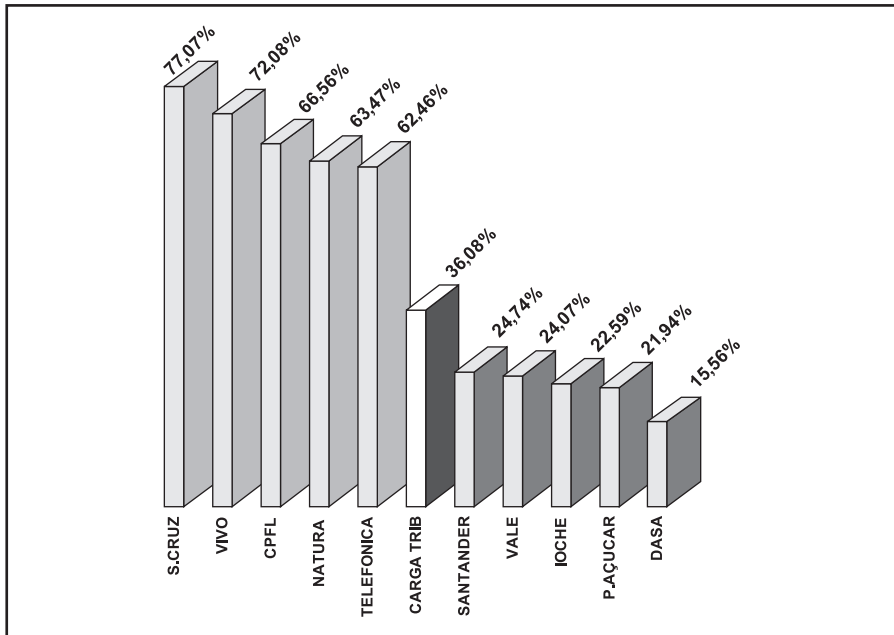
Neste grupo verificou-se que além da mudança de posição ocupada no ano anterior, determinados setores que antes participavam deste seletor grupo, como o de bancos e farmacêutico, deram lugar para outros setores, de serviços e transporte.

Porém, o único setor novo neste grupo, que tem baixa carga tributária, é o de serviços, já que o de transporte já figurou nesta lista no ano de 2005.

A seguir, conforme demonstrado no Gráfico 6, é apresentado o resultado para as empresas que tiveram a maior e a menor carga tributária no ano de 2007.

Ao se analisar o grupo das empresas que possuem uma maior carga tributária no ano de 2007, pode-se encontrar duas do ramo de bens de consumo supérfluos (Souza Cruz e Natura), duas do setor de telecomunicações (Vivo e Telefônica) e uma do setor de energia (CPFL), que são exatamente aquelas que já figuravam nestas condições em 2006 e 2005.

### Gráfico 6 – Empresas com maior e menor carga tributária em 2007



Fonte: Elaboração dos autores.

Quanto às empresas com a menor carga tributária no ano de 2007, observaram-se cinco que pertencem a setores diferentes, e essas, com exceção da Vale, não participavam deste grupo no ano anterior. Estas empresas são: uma do setor de mineração (Vale), uma do setor de Bancos (Santander), uma do setor de autoindústria (Iochpe), uma do setor de varejo (Pão de Açúcar) e uma do setor de serviços (Dasa).

Portanto, analisando-se em conjunto as empresas com a maior e menor carga tributária, entende-se que as que tiveram alta carga tributária, ou seja, aquelas onde o governo teve a maior parcela no valor adicionado, não se alteram, são sempre as mesmas. Apenas alteram sua colocação em relação à carga tributária média brasileira entre os três anos estudados. Já as empresas com menor carga tributária, permitindo que os outros agentes dividam uma parcela maior, alteram-se constantemente, não só nas empresas como nos setores.

Isto pode ser observado ao analisar o Quadro 1:

**Quadro 1** – Empresas e Setores com a maior e menor carga tributária no período

CARGA TRIBUTÁRIA POR SETOR				CARGA TRIBUTÁRIA POR EMPRESA					
		2007	2006	2005			2007	2006	2005
M A I O R	M	CONS.SUPERF	CONS.SUPERF	CONS.SUPERF	M	S.CRUIZ	S.CRUIZ	S.CRUIZ	
	A	TELECOMUN	TELECOMUN	TELECOMUN	A	VIVO	ELEKTRO	VIVO	
	I	ENERGIA	ENERGIA	ENERGIA	I	CPFL	CPFL	CPFL	
	O	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	O	NATURA	NATURA	NATURA	
	R	PETROQUIM	SIDER.METAL	PETROQUIM	R	TELEFONICA	TELEFONICA	TELEFONICA	
M E N O R	M	TRANSPORTE	AUTO-IND	TRANSPORTE	M	SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER	
	E	SERV.PUB	SERV.PUB	SERV.PUB	E	IOCHE	MRN	MRN	
	N	AUTO-IND	FARMACEUT	AUTO-IND	N	VALE	VALE	LOCALIZA	
	O	MINERAÇÃO	MINERAÇÃO	MINERAÇÃO	O	P.AÇUCAR	ROCHE	FOSFERTIL	
	R	SERVIÇOS	BANCO	TEXTIL	R	DASA	B.BRASIL	KARSTEN	

	EMPRESAS QUE APARECEM NO MÍNIMO DUAS VEZES (MAIOR CARGA)
	EMPRESAS QUE APARECEM NO MÍNIMO DUAS VEZES (MENOR CARGA)
	EMPRESAS QUE APARECEM APENAS UMA VEZ

Fonte: Elaboração dos autores.

## Comparativo da distribuição do valor adicionado geral

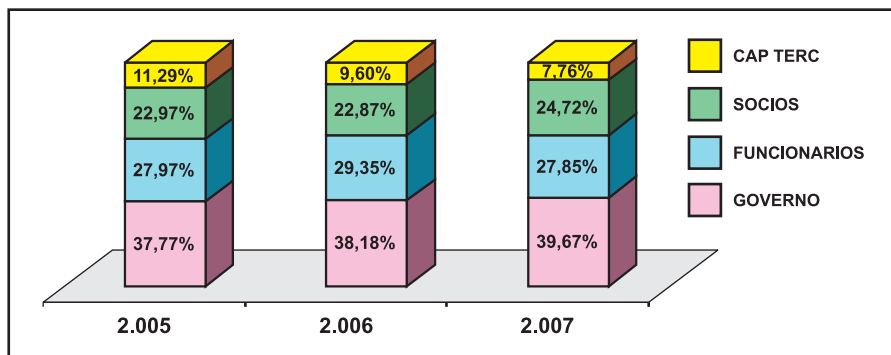
Por fim, explicita-se como a distribuição da riqueza gerada pelas empresas, de uma forma geral, se comportou durante todo o período estudado, entre todos os seus agentes.

Ao analisar como se comportou esta distribuição entre os principais agentes, governo, acionistas, funcionários e financiadores, nota-se que o maior beneficiário foi o governo, conforme demonstra o Gráfico 7.

O Gráfico 7 evidencia que durante todo o período estudado, o governo foi quem ficou com a maior parcela do valor adicionado, referente aos impostos, taxas e contribuições, em todas as esferas.

Nota-se, ainda, que a parcela que coube ao governo apresentou aumento durante todo o período estudado. Entre os anos de 2005 e 2006, apresentou um acréscimo de 0,41%, o que corresponde a uma evolução de 1,09%.

**Gráfico 7 – Distribuição do Valor Adicionado entre 2005 e 2007**



Fonte: Elaboração dos autores.

Com relação ao período de 2006 e 2007, a alta foi maior, com um acréscimo de 1,49%, o que significa uma evolução de 3,90%.

Se a diferença entre os anos de 2005 e 2007 praticamente é a mesma da verificada na média nacional de carga tributária, com evolução de 5,74% na carga tributária nacional e de 5,03% na amostragem, constatou-se que o aumento maior, no universo estudado, ocorreu no último ano.

Quanto aos outros agentes envolvidos, observou-se que as parcelas destinadas aos acionistas e aos funcionários são bem próximas e pouco se alteram durante o período. Em 2007, com relação a 2006, a parcela dos funcionários diminuiu em 1,5%, passando de 29,35% em 2006 para 27,85% em 2007. Já os acionistas, neste mesmo período, obtiveram um aumento de 1,85%, passando de 22,87% em 2006, para 24,72% em 2007.

Com relação à remuneração do capital de terceiros (juros e aluguéis) o gráfico apresenta uma tendência de queda durante todo o período.

## Considerações finais

O objetivo da pesquisa foi de identificar, informar, mensurar e comparar a carga tributária de empresas brasileiras selecionadas, nos vários setores de atividade econômica, conforme a classificação da Revista *Exame* – Melhores e Maiores, através da Demonstração do Valor Adicionado (DVA). A partir dos objetivos propostos e das análises realizadas, é possível tecer as seguintes considerações:

- A DVA é um instrumento capaz de atender às necessidades relacionadas à informação sobre a riqueza gerada e como essa riqueza foi distribuída entre os elementos que contribuíram para sua geração;
- É possível, através da DVA, medir a carga tributária existente nos diversos setores econômicos brasileiros, verificando distorções quanto ao peso que esta carga exerce, tanto no aspecto econômico (como o de energia e o petroquímico), como também no aspecto social (alimentos, energia e telecomunicações).

Identificou-se a existência de setores apenados com a imposição elevada de tributos, que são transferidos aos preços e, portanto, aos consumidores, penalizando-os, como o de combustíveis, de energia e telecomunicações, interferindo negativamente na formação de preços, e na diminuição de investimentos e geração de empregos, de forma direta e indireta, como no preço do frete, que encarece todos os demais produtos.

No setor social, a alta carga tributária existente nos setores de alimentação, combustível (transporte), energia e telecomunicações, interfere negativamente na qualidade de vida da população, que é atingida por preços elevados em setores de necessidades básicas da sociedade.

Com a publicação da Lei 11.638/07, em 27/12/2007, que tornou obrigatória a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado pelas empresas de capital aberto, a partir do exercício de 2008, bem como



de grandes entidades (mesmo de capital fechado), torna-se mais fácil a análise das empresas, que fornecerão importantes informações da riqueza gerada e da forma como essa riqueza foi distribuída. Também será possível traçar um perfil histórico por empresa e por setor, fornecendo informações mais transparentes, no contexto da *accountability*, para toda a sociedade do comportamento das entidades e de determinados setores da economia, possibilitando prever tendências.

Por fim, mas não por último, é importante ressaltar as limitações naturalmente impostas às pesquisas e análises desenvolvidas, cabendo, nesse sentido, observar as apresentadas neste trabalho:

- Por uma questão de se atender aos objetivos traçados e para simplificar o universo pesquisado foram estudadas duas empresas de grande porte por setor econômico, exceto o de Bancos, que participou com quatro;
- Talvez este pequeno universo setorial possa apresentar vieses, não traduzindo alguma vertente que possa ocorrer ao se pesquisar um universo maior.
- Uma outra limitação refere-se ao método adotado para calcular a carga tributária das empresas pesquisadas, já que os cálculos realizados consideraram a base de mensuração pela venda das empresas, enquanto que a abordagem macroeconômica adotada para a determinação do PIB das nações considera a produção, todavia, pretendeu-se fazer aproximações dessas cargas.

Pesquisas futuras, de caráter longitudinal, poderão permitir o acompanhamento do comportamento da carga tributária nos setores de atividade aqui pesquisados.

## Referências

BRASIL. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. In: LEI das S.A. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm)>. Acesso em: 22 maio 2008.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Pesquisa de DVA por empresas*. <<http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx>>. Acesso em: 12 dez. 2008.

COSENZA, J.P. 2003. A eficácia informativa da demonstração do valor adicionado. *Revista*

*Contabilidade e Finanças*, São Paulo, ano 14, p. 7-29, out. 2003. Edição especial

CUNHA, J. V. A.; RIBEIRO, M. S.; SANTOS, A. A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. *R. Cont. Fin.* São Paulo, n. 37, p. 7-23, jan./abr. 2005.

DE LUCA, M. M. M. *Demonstração do valor adicionado*. 1991. 106 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

DE LUCA, M. M. M. *Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB*. São Paulo: Atlas, 1998.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAS E FINANCEIRAS. *Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.org.br>>. Acesso em: 4 dez. 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Utilização de informações contábeis para finalidades econômicas. *Boletim do Ibracon*, São Paulo, v. 12, n. 145, p. 1-04, jun. 1990.

KROETZ, C. E. S. *Balanço social: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2000.

MAZZIONI, S. *Delineamento de um modelo de balanço social para uma fundação universitária*. 2005. 193 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2005.

OLIVEIRA, M. C. et al. Importância da demonstração do valor adicionado como instrumento de evidenciação da geração e da distribuição de riqueza das empresas. In: SEMINÁRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, 2., 2002, Aquiraz-Ceará. RIBEIRO, M. S. O Custeio por atividades aplicado ao tratamento contábil dos gastos de natureza ambiental. *Caderno de Estudos FIPECAFI*, v. 10, n. 19, p.82-91, set./dez. 1998.

RODRIGUES, A. A. Custos e valor adicionado: a nova medida da eficácia da gestão. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, DF, ano 11, n. 36, jan./mar. 1981.

RODRIGUES JÚNIOR, M. S. *A DVA como instrumento de mensuração da relação custo benefício na concessão de incentivos fiscais: um estudo de caso*. 2003. 164 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria)-Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SANTOS, A. *Demonstração do valor adicionado*. São Paulo: Atlas, 2003.266 p.

SANTOS, A. *Demonstração do valor adicionado*: um instrumento para medição da geração e distribuição de riqueza nas empresas. 1999. 258 f. Tese (Livre Docência)- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 1999.

TINOCO, João, E. P. *Balanço social*: uma abordagem sócio-econômica da contabilidade. 1984. 114 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.

TINOCO, João, E. P. *Balanço social*: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações. São Paulo: Atlas, 2001. 243 p.

TINOCO, João, E. P. *Balanço social e o relatório da sustentabilidade*. São Paulo: Atlas, 2010. 280 p.

**Recebimento em:** 30/10/2010.  
**Aprovação em:** 21/12/2010.